

Brasília, 09 de novembro de 2022.

ANABB/PRESI N.º 058/2022

A Sua Excelência o Senhor

Geraldo Alckmin

Vice-Presidente Eleito do Brasil

Senhor Vice-Presidente da República,

Nossos cordiais cumprimentos em nome da diretoria e funcionários da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil – ANABB, pela vitória nas Eleições Gerais de 2022, e votos de sucesso para o novo governo.

Em 17 de agosto, a ANABB encaminhou ofício ao Ministro da Economia Paulo Guedes, relatando o fato em que dirigentes estatutários do Banco do Brasil S.A. e da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI/BB usufruíram de ilícito benefício de incremento no salário de participação entre os anos de 2008 e 2021 para obterem “superaposentadorias”. Tal situação compromete a mutualidade e solidariedade do plano de previdência complementar, tendo em vista que esses executivos usufruem de aposentadoria desproporcional em relação à maioria dos participantes, que se aposentaram observando-se critérios diferenciados.

Posteriormente, o Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado apresentou Representação com o propósito de que o Tribunal de Contas da União – TCU, no cumprimento de suas competências constitucionais de controle externo de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública federal, decida pela adoção das medidas necessárias a apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito do Banco do Brasil e da PREVI/BB, consistentes na inclusão de verbas extra-teto, no período de 2008 a 2021, na remuneração de dirigentes do Banco do Brasil, para fins de cálculo de futuro benefício previdenciário no Plano de Benefícios 1 da PREVI/BB, em prejuízo para outros beneficiários do plano e para a entidade patrocinadora, no caso, a estatal Banco do Brasil S.A., e em desacordo com as Leis Complementares nº 108 e 109/2001.

Outra questão relevante ocorreu em 04 de agosto deste ano, quando o Poder Executivo, por meio da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) do Ministério da Economia, editou uma série de resoluções, entre elas a Resolução CGPAR nº 42, que contém ilegalidades e limitações ao benefício de assistência à saúde oferecido aos funcionários das empresas estatais federais e economia mista.



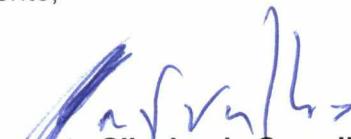
Página 1 de 2

A referida Resolução estabelece, em seu artigo 6º, que a participação das empresas no custeio de planos de saúde não poderá exceder o limite de 50% da despesa. Isso significa que, no caso da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI, ou o Banco do Brasil diminui o valor da contribuição para equiparar ao que os funcionários pagam, ou os titulares terão que fazer um aporte maior para se igualar à contribuição patronal. Ademais, veda que empresas concedam empréstimo pecuniário, incorporarem na remuneração de seus empregados a gratificação de cargo em comissão ou de função gratificada, concedam licença-prêmio e abono assiduidade, violando cláusulas expressas no vigente Acordo Coletivo de Trabalho, da categoria.

Em paralelo, desde 1º de outubro, está em vigor a Resolução nº 15 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). A nova norma regulamenta a Resolução CNPC 53, que trata da retirada de patrocínio nas entidades fechadas de previdência complementar. Essa Resolução fragiliza ainda mais os participantes de entidades fechadas de previdência e traz insegurança jurídica, comprometendo o bom planejamento da poupança dos participantes.

Por todo o exposto, tendo em vista este momento em que o novo governo se iniciará, a ANABB – em nome dos seus 81 mil associados – solicita a intervenção de Vossa Excelência, para que sejam revistas pelo Banco do Brasil e pela Previ as decisões injustas e irregulares relativas à extração do teto das aposentadorias de seus dirigentes, bem como analise a possibilidade de revogação das Resoluções supracitadas, que provocam descontentamento e incertezas no corpo de funcionários ativos e aposentados do BB.

Respeitosamente,



Augusto Silveira de Carvalho
Presidente

Received on 21.12.2022

